



# CARTILHA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO





**RIO GRANDE DO NORTE**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO

## CARTILHA DESENVOLVIDA PARA A PLATAFORMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INOVAÇÃO CIDADÃ POLI

pergunte para  
**POLI**

A POLI é uma ferramenta de informações de políticas públicas e um repositório de normas sobre **Políticas Públicas Afirmativas do Rio Grande do Norte.**

Nela se promove o **acesso à informação e à cidadania.**



Clique **AQUI** ou escaneie o QR Code

**Conheça seus direitos e saiba como acompanhar a implementação dessas políticas.**



**IRMÃOS QUE ESTUDAM NA  
MESMA ETAPA OU CICLO  
ESCOLAR TÊM DIREITO A  
VAGAS NA MESMA ESCOLA DA  
REDE PÚBLICA ESTADUAL.**

Lei nº 11.872/2024  
Art. 1º



**ESTUDANTES AUTISTAS  
PODEM USAR O SÍMBOLO DE  
TEA EM SUAS ROUPAS  
ESCOLARES.**

Lei nº 12.237/2025  
Art. 1º



**ESTUDANTES COM DIAGNÓSTICO DE  
INTOLERÂNCIA OU DOENÇAS QUE  
EXIGEM DIETA PERSONALIZADA  
DEVEM TER UMA MERENDA  
ESCOLAR DIFERENCIADA.**

Lei nº 11.955/2024  
Art. 1º



**PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO TÊM DIREITO À  
SEGURANÇA E PROTEÇÃO NO  
AMBIENTE ESCOLAR.**

Lei nº 10.327/2018  
Art. 1º



**O RN CRIOU A POLÍTICA  
ESTADUAL DE PREVENÇÃO  
AO ABANDONO E EVASÃO  
ESCOLAR INCENTIVANDO UM  
APRENDIZADO CONTÍNUO.**

Lei nº 11.960/2024  
Art. 1º



**AS 7º E 8º SÉRIES DO ENSINO  
FUNDAMENTAL DEVEM INCLUIR  
NO PLANO DA DISCIPLINA  
“CIÊNCIAS”, INFORMAÇÕES E  
ORIENTAÇÕES SOBRE A  
SÍNDROME DA  
IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA  
- AIDS.**

Lei nº 6.671/1994  
Art. 1º

**O RN CRIOU O PROJETO “JUVENTUDE NO  
CONTROLE”, O QUAL TEM O OBJETIVO DE  
PROMOVER A CULTURA DE  
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL  
PARA OS ALUNOS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL.**

Decreto nº 33.688/2024

Art. 1º





**CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Luciana Daltro de Castro Pádua

**CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Danielle Carvalho Assunção

**AUDITORA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Débora Cristiane Barreto de Souza

**NÚCLEO DE MONITORAMENTO, INOVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS (NMI)**

Sarah Ludmilla do Nascimento Félix - Auditora de Finanças e Controle e Coordenadora do NMI

Fábio Luiz Maia Barbosa - Auditor de Finanças e Controle

Danilo Araújo Xavier - Auditor de Finanças e Controle

Débora Cristina Fragoso Carmo - Auditora de Finanças e Controle

**MATERIAL GRÁFICO**

Maria Coutinho - Estagiária de Administração da Controladoria-Geral do Estado do RN

**CONTRIBUIÇÃO**

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC)